

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2013-2017

**EDITAL N.º 29/2016**

**Discussão Pública - Projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente**

**José António Gonçalves Garcês, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público,** no uso de competências próprias, definidas na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, deliberou aprovar por unanimidade, o Projeto de Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de São Vicente.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o mesmo encontra-se em discussão pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido projeto de regulamento está disponível na Divisão Administrativa e Financeira do Município de São Vicente, sito no Edifício dos Paços do Concelho, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, no horário normal de expediente ou no *site* do Município em [www.cm-saovicente.pt](http://www.cm-saovicente.pt). Os interessados devem remeter as suas sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, até ao último dia do prazo acima referido.

Para conhecimento geral publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais de estilo do Concelho de São Vicente.

Paços do Município, 8 de março de 2016

**O Presidente da Câmara Municipal**

**José António Gonçalves Garcês**